



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana - MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR  
DE COSTUME

22/10/2024  
Adirmon

Portaria N°863/2024

22 de outubro de 2024.

Dispõe sobre licença interesse particular.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar n° 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

## RESOLVE:

**Art. 1°** - Conceder licença interesse particular por 2 anos, para o servidor público **Marcos Macário**, no cargo de provimento efetivo de **Agente de Serviço de Limpeza Hospitalar**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2024.

**2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 22 de outubro de 2024.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187  
Assinado de forma digital por FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 24 de Outubro de 2024.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA</b> <b>FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA</b> Prefeito Municipal - CONTRATANTE	<b>POLICON TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA</b> <b>JUAREZ DA SILVA E SOUZA</b> CONTRATADA
<b>MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER</b> Portaria nº 246/2021 FISCAL DO CONTRATO TESTEMUNHAS: 01: _____ 02: _____	

#### PORTARIA Nº863/2024

##### Portaria Nº863/2024

22 de outubro de 2024.

Dispõe sobre licença interesse particular.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder licença interesse particular por 2 anos, para o servidor público **Marcos Macário**, no cargo de provimento efetivo de **Agente de Serviço de Limpeza Hospitalar**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2024.

**2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 22 de outubro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

#### 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 161/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, Centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, matrícula 6083, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **AZAT INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.341.150/0001-12, estabelecida na cidade de Canarana/MT, à Rua Guarita nº 176 D, Andar 2, Centro, CEP 78.640-000, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALDEMIR ZATTI**, Carteira de Identidade nº 8\*\*.67\* SSP/MT e do CPF nº \*\*\*.391.321-\*\*, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

##### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e VALOR

1.1. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, ficando estendida até o dia 20/10/2025, ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de um novo processo licitatório.

Parágrafo Único: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a CONTRATADA deverá ser comunicada com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

1.2. O valor total bruto mensal continuará a ser de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) pelo prazo de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil e duzentos reais).

##### CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

2.2. Fundamenta-se o presente instrumento o que dispõem o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

##### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 161/2023**.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 14 de Outubro de 2024.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA</b> <b>FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA</b> Prefeito Municipal - CONTRATANTE	<b>AZAT INTERNET LTDA</b> <b>ALDEMIR ZATTI</b> CONTRATADA
<b>EDIVAN COLOMBO</b> Fiscal de contrato suplente Portaria nº 721/2023	<b>EDILAINE LOPES DA COSTA</b> Fiscal de contrato suplente Portaria nº 721/2023
TESTEMUNHAS: 01: _____ 02: _____	

#### PORTARIA Nº864/2024

##### Portaria nº864/2024

De 22 de outubro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Cintia de Almeida Oliveira Raimundo** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Cintia de Almeida Oliveira Raimundo**, ocupante do cargo de **Gerente de Compras Semec**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 15 dias, 21 de outubro de 2024 a 04 de novembro de 2024; e,
- O último período, 15 dias, 13 de novembro de 2024 a 27 de novembro de 2024;

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 01/03/2023 a 29/02/2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de outubro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria



Ano 13 N° 3474

Divulgação segunda-feira, 04 de novembro de 2024

Página 135

Publicação terça-feira, 05 de novembro de 2024

Prefeito Municipal

PORTARIA N°863/2024

22 de outubro de 2024.

Dispõe sobre licença interesse particular.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar n° 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença interesse particular por 2 anos, para o servidor público Marcos Macário, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço de Limpeza Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2024.

2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 22 de outubro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

PORTARIA N°864/2024

De 22 de outubro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Cintia de Almeida Oliveira Raimundo e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Servidora Cintia de Almeida Oliveira Raimundo, ocupante do cargo de Gerente de Compras Semec, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 15 dias, 21 de outubro de 2024 a 04 de novembro de 2024; e,

O último período, 15 dias, 13 de novembro de 2024 a 27 de novembro de 2024;

Art. 2° - As férias de que trata o art. 1° será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3° - O período de aquisição de férias compreende a 01/03/2023 a 29/02/2024.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de outubro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

PORTARIA N°865/2024

De 22 de outubro de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público Luiz Feitosa dos Santos e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Servidor Luiz Feitosa dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Serviços I, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.

Art. 2° - As férias de que trata o art. 1° será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3° - O período de aquisição de férias compreende a 04/02/2023 a 03/02/2024.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de outubro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

PORTARIA N°866/2024

De 22 de outubro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Denaides Moreira Silva Dourado e dá outras providências.